



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Processo Administrativo nº 001/2026

(Dispensa de licitação Eletrônica nº 001/2026)

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE RANCHARIA**, com sede à Rua Marcílio Dias, nº 719, centro, cidade de Rancharia, Estado de São Paulo, representado, neste ato, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal HOMERO PINELLI SEVERO LINS, realizará DISPENSA ELETRÔNICA, com disputa, com critério de julgamento "menor preço", **na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, decreto municipal nº 86/2024 e demais legislação aplicável.

1- OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Prazo Publicação/Envio das Propostas: De 19/02/2026 a 23/02/2026 subitem 4.1 deste edital;

ETAPA DE LANCE : das 9:00 horas às 15:00 horas do dia 24/02/2026.

Link do Sistema: <https://scpi-prefeitura.rancharia.sp.gov.br/COMPRASEDITAL/>

Locais de Divulgação do Aviso da Dispensa Eletrônica: Aviso de contratação direta publicado de forma resumida no Diário Oficial Regional O imparcial e Diário Oficial Municipal, na íntegra no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Rancharia: <https://www.rancharia.sp.gov.br/portal/editais/1>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (art.174º da LEI 14.133/2021)

Critério de julgamento: menor preço unitário

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** Requisição nº 2728/25, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e **TERMO DE REFERÊNCIA**.

1.2 - A contratação ocorrerá conforme tabela constante abaixo:

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca
1	<p>CABO CAT6 BLINDADO PRA USO EXTERNO - 300MT</p> <p>Cabo de rede de categoria 6 (CAT6), blindado (FTP/STP), especialmente desenvolvido para instalações externas. Ideal para aplicações que exigem alta performance em transmissão de dados e proteção contra interferências eletromagnéticas e intempéries.</p> <p>Aplicações:</p> <p>Redes de computadores com alta taxa de transferência de dados</p> <p>Instalações externas em ambientes industriais, comerciais ou residenciais</p> <p>Sistemas de CFTV IP</p> <p>Cabeamento estruturado para dados, voz e vídeo</p> <p>Características Técnicas:</p> <p>Categoria: CAT6 (ANSI/TIA 568-C.2)</p> <p>Tipo de Blindagem: FTP (Foiled Twisted Pair) ou STP (Shielded Twisted Pair) – com fita metálica e/ou malha trançada</p> <p>Condutores: 4 pares trançados de cobre nu sólido ou cobre estanhado</p> <p>Bitola: 23 AWG</p> <p>Capa Externa: Com proteção UV, em material termoplástico resistente às intempéries (geralmente PE – Polietileno)</p>	1	BO	

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA**

Rua Marcílio Dias, 719 - Centro – Rancharia - SP - CEP - 19.600-000

Fone (018) 3265-9200 - Fax (018) 3265-9201

C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

	<p>Cor da Capa: Preto (indicada para ambientes externos)</p> <p>Alcance de Transmissão: Até 100 metros por segmento (recomendado) com desempenho de até 1 Gbps</p> <p>Rolo/Bobina: 300 metros contínuos</p> <p>Temperatura de Operação: -20°C a +60°C</p> <p>Resistência a Interferências: Alta imunidade a ruídos eletromagnéticos e de radiofrequência (EMI/RFI)</p> <p>Benefícios:</p> <p>Maior durabilidade em ambientes externos</p> <p>Redução de perda de sinal e interferência</p> <p>Suporte a aplicações de rede de alta velocidade</p> <p>Ideal para instalações de longa distância com proteção extra</p>			
2	<p>CABO DE REDE PAR TRANCADO MULTILAN CAT.6 U/UTP CM CAIXA COM 305 METROS - CINZA</p> <p>Descrição: Cabo para transmissão de dados Multilan Categoria 6 sem blindagem, para uso interno</p> <p>Aplicação Suporta: GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3ab; 1000 baseT, IEEE 802.3an; 100BASE-TX, IEEE 802.3u; 100BASE-T4, IEEE 802.3u; 100vg-AnyLAN, IEEE802.12; ATM -155 (UTP); AF-PHY-0015.000; AF-PHY-0018.000; TP-PMD, ANSI X3T9.5; 10BASE-T, IEEE802.3; TOKEN RING, IEEE802.5; 3X-AS400, IBM; TSB-155; ATM LAN 1.2 Gbit/s, AF-PHY 0162.000 2001; NEC Artigo 800.</p> <p>Categoria CAT.6</p> <p>Compatibilidade Toda a linha FCS</p> <p>Conectores e patch panels CAT.6</p> <p>Condutor Fio sólido de cobre eletrolítico nú</p> <p>Bitola do Condutor 24AWG</p> <p>Isolamento Polietileno de alta densidade com diâmetro nominal 1.0mm</p> <p>Par Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par. Os passos de torcimento devem ser adequados, de modo a atender os níveis de diafonia previstos e minimizar o deslocamento relativo entre si.</p> <p>Quantidade de Pares 4</p> <p>Cruzeta Sim</p> <p>Núcleo Os pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo. É utilizado um elemento central em material termoplástico para separação dos 4 pares binados.</p> <p>Construção U/UTP</p> <p>Blindagem Não Blindado</p> <p>Capa Constituído por PVC retardante a chama</p> <p>Cor: Cinza</p> <p>RoHS Cabo de acordo com a diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances)</p> <p>Normas ANSI/TIA-568.2-D (CM) - ISO/IEC 11801 - UL 444 - ABNT NBR 14703 - ABNT NBR 14705</p> <p>Certificações ETL Verified CM 3154906CRT-001c - Anatel 01145-04-00256</p> <p>Embalagem 305m: Caixa de papelão tipo Realex</p>	1	CX	
3	<p>CÂMERA TIPO WEBCAM PARA VIDEOCHAMADA EM FULL HD 1080P WIDESCREEN PLUG AND PLAY COM CORTINA DE PRIVACIDADE</p> <p>"Especificação técnica:</p> <p>Câmera tipo WebCam para videochamada em Full HD 1080p widescreen plug and play, com microfone dual estereo embutido com redução de ruídos. Led indicador de gravação. Compactação de vídeo H.264.</p> <p>Resolução máxima 1080p/30qps. FoV: 78°. Com captura de imagem sem distorções tipo olho-de-peixe/fisheye ou outras. Com cortina de privacidade que permita ocultar a lente. Com ajuste automático as condições de iluminação. Com base que permita o uso sobre mesa ou fixação em monitores desktop ou telas de notebooks. Compatível com Windows 10 ou posterior, Windows 8, Windows 7. Com software do fabricante que permita streaming ao vivo, controles de pan, tilt e zoom, captura de vídeo e foto, rastreamento de rosto e detecção de movimentos.</p> <p>Funciona em modo de dispositivo de vídeo USB (UVC). Com cabo de</p>	15	UN	



	conexão USB de tamanho mínimo de 1,5m. Permite o uso com aplicativos: Skype, Google Hangouts, Google Meet, FaceTime para Mac, Zoom, Microsoft Teams, GoToMeeting, OBS. Garantia de dois anos. Modelo de Referência: Logitech c920s"			
4	CELULAR SMARTPHONE "- Velocidade mínima do processador: 2.2 GHz, 2 GHz; - Tipo de Processador: Octa Core (8 núcleos ou mais); - Tamanho mínimo: 169.1 mm (6.7" retângulo cheio) / 164.5 mm (6.5" cantos arredondados); - Resolução mínima: 1080 x 2340 (FHD+); - Tecnologia da tela: Super AMOLED; - Profundidade mínima de Cor: 16M; Câmeras traseiras: - Resolução mínima das câmeras traseiras (múltiplas): 50 MP + 5 MP + 2 MP; - Abertura mínima das câmeras traseiras: F1.8, F2.2, F2.4; - Câmeras traseiras com foco automático; - Zoom Digital das câmeras traseiras: até 10x; - Câmera Traseira com Flash. Câmera frontal: - Resolução mínima da câmera frontal: 13 MP; - Abertura mínima da câmera frontal: F2.0; - Resolução mínima de gravação de vídeos: FHD (1920 x 1080) @30fps; - Taxa de quadros mínima da câmera lenta: 120fps @HD. - Memória RAM mínima: 4 GB; - Armazenamento interno mínimo: 128 GB; - Armazenamento externo mínimo: MicroSD (até 1.5 TB); - Número de Chip: Dual-SIM; - Tipo de Chip (SIM Card): Nano-SIM (4FF); - Tipo de Slot de Chip: Chip 1 + Chip ou Micro SD (Híbrido). - USB Interface: USB – Tipo C; - Versão de USB: USB 2.0 ou superior; - Localização: GPS, Glonass, Beidou, Galileo, QZSS; - Wi-Fi: 802.11a/b/g/n/ac 2.4 GHz + 5 GHz, VHT80; - Com tecnologia Wi-Fi Direct; - Versão de Bluetooth: Bluetooth v5.3 ou superior; - Com tecnologia NFC; - Sistema Operacional Android versão 14 ou superior; - Sensores: Acelerômetro, Sensor de Impressão Digital, Sensor Geomagnético, Sensor de Luz, Sensor de Proximidade Virtual; - Dimensões mínimas (AxLxP): 164,4 x 77,9 x 7,9 mm; - Peso mínimo: 200 g; - Capacidade mínima da bateria: 5000 mAh; - Resolução mínima de reprodução de vídeo: FHD (1920 x 1080) @60fps;" Modelo de Referência: Samsung Galaxy A16	8	UN	
5	FONE DE OUVIDO (HEADSET) COM FIO USB COM ALMOFADAS E MICROFONE COM REDUÇÃO DE RUÍDO "Especificações: - Medida mínima do cabo: 1,9 m; - Impedância mínima de entrada: 32 Ohms; - Sensibilidade mínima do fone de ouvido: 94 dBV; - Sensibilidade mínima do microfone: -17 dBV; - Resposta de frequência do fone de ouvido: 20 Hz a um mínimo de 20.000 Hz; - Resposta de frequência do microfone: 100 Hz a um mínimo de 10.000 Hz; - Tipo de conexão: USB-A; - Tamanho mínimo do driver: 30 mm."	15	UN	
6	GRAVADOR E LEITOR DE CD/DVD EXTERNO USB 2.0/3.0 Suportar os padrões USB 2.0 e 3.0.	5	UN	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Rua Marcílio Dias, 719 - Centro – Rancharia - SP - CEP - 19.600-000

Fone (018) 3265-9200 - Fax (018) 3265-9201

C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

	Compatível com CD-R, CD-ROM, CD-RW, DVD-R e DVD-R (camada dupla).			
7	<p>NOTEBOOK 15,6", 16GB DE MEMÓRIA, SSD 512GB, WINDOWS 11 PRO - 2025</p> <p>Notebook</p> <p>Deve ser de linha corporativa ou empresarial.</p> <p>Os equipamentos devem ser novos, ou seja, de primeiro uso. Não serão aceitos equipamentos usados e/ou remanufaturados;</p> <p>PROCESSADOR</p> <p>Deve possuir no mínimo 8 (oito) núcleos físicos e 12 (doze) threads.</p> <p>Processador que possui arquitetura híbrida, deve possuir "Frequência turbo máx. do Performance-core ou equivalente" de no mínimo 4.6GHz e "Frequência turbo máx. do Efficient-core ou equivalente" de no mínimo 3.4Ghz.</p> <p>Processador que não possui arquitetura híbrida, deve possuir "Clock de Max Boost" ou "Frequência turbo max" de no mínimo 4,6GHz.</p> <p>Deve possuir no mínimo 12MB de memória cache total (L1 + L2 + L3/Smart Cache);</p> <p>Deve possuir as extensões de conjuntos de instruções e tecnologias SSE4.1, SSE4.2, AVX2, VT-x e VT-d;</p> <p>Deve possuir conjunto de instruções (Deep Learning Boost ou equivalente) desenvolvidas para acelerar o uso de aprendizado profundo de AI (AI deep learning).</p> <p>Deve possuir data de lançamento a partir do ano de 2023, não serão aceitos processadores com data de lançamento anterior ao ano de 2023;</p> <p>PLACA DE VÍDEO</p> <p>Deve possuir processador gráfico integrado;</p> <p>Deve possuir suporte a DirectX 12.1 e OpenGL 4.6 ou superior;</p> <p>No mínimo uma das saídas de vídeo deve possuir suporte à resolução de 4k (4096x2160) a 60Hz ou superior;</p> <p>Deve possuir suporte a no mínimo 03 monitores funcionando simultaneamente, ou seja, tela do notebook mais 2 monitores de vídeo;</p> <p>Deve possuir nativamente, uma saída de vídeo do tipo HDMI 1.4 ou de versão superior.</p> <p>Não serão aceitos adaptadores ou cabo adaptadores para o atendimento das exigências das portas de saída de vídeo;</p> <p>BIOS</p> <p>BIOS do próprio fabricante do equipamento ou que tenha direitos de copyright sobre esse BIOS, comprovado através de catálogo, ficha técnica, site oficial do fabricante, declaração ou qualquer documentação produzida pela fabricante, desde que contenha o modelo do equipamento ofertado;</p> <p>A BIOS deve comprovadamente possuir o recurso de Self-healing/Self-heal ou equivalente para a autocura/autocorreção em caso de corrompimento.</p> <p>Deve possuir os recursos de Senha de Administrador/Supervisor, Senha de Disco Rígido, e Senha de Power-on (senha exigida ao ligar o computador, antes do boot do Sistema Operacional).</p> <p>MEMÓRIA RAM</p> <p>Deve possuir instalado no mínimo 16 (dezesesseis) GB de memória RAM do tipo DDR4-3200 ou superior;</p> <p>ARMAZENAMENTO</p> <p>Deve possuir 1 SSD de 512GB M.2 do tipo PCIe 4.0x4 NVMe, não será aceito SSD M.2 do tipo SATA;</p> <p>Deve possuir suporte para a instalação de 01 disco interno adicional, podendo ser de interface SATA ou M.2;</p> <p>MULTIMÍDIA</p> <p>Deve possuir Chip de áudio integrado High Definition (HD Audio) ou similar;</p> <p>Deve possuir sistema de som integrado com 2 (dois) Alto-falantes em estéreo;</p> <p>Deve possuir Microfone integrado;</p> <p>Deve possuir no mínimo 01 conector 3.5mm de áudio para Headphone / microfone podendo ser do tipo Combo Jack;</p> <p>Deve possuir Webcam com qualidade HD 720p ou superior;</p> <p>TELA</p> <p>Deve possuir tela com tamanho de 15,6" e com Anti-glare ou similar;</p> <p>Deve possuir comprovadamente o brilho de 250nits ou superior;</p> <p>Deve suportar a resolução Full HD (1920x1080);</p>	2	UN	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Rua Marcílio Dias, 719 - Centro – Rancharia - SP - CEP - 19.600-000

Fone (018) 3265-9200 - Fax (018) 3265-9201

C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

<p>Deve permitir a abertura da tampa/tela em ângulo de no mínimo 180°;</p> <p>TECLADO O teclado deve conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive "ç" e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2. O teclado deve possuir resistência a respingos ou a derramamento de líquidos.</p> <p>DISPOSITIVO APONTADOR Deve possuir dispositivo apontador integrado do tipo TouchPad com suporte a multi-touch;</p> <p>MOUSE USB Deve possuir tamanho grande (Pleno / Full Size / Tamanho completo), não será aceito mouse de tamanho reduzido; Deve possuir no mínimo 3 botões e Scroll (Rolagem); Deve possuir design ambidestro; Deve possuir sensor óptico e resolução de no mínimo 1600 DPI (Pontos por Polegada);</p> <p>MOUSE PAD Superfície na cor azul ou preto, face deslizável confeccionado em neoprene, base de apoio em borracha antiderrapante com base de apoio para pulso. O Mouse Pad deve ser confeccionado em material não reflexivo. Deve possuir a dimensões mínimas de 220x160mm e máximas de 260x250mm, e base deslizante em neoprene. Para auxiliar na prevenção de doenças ocupacionais, como LER (Lesão por Esforço Repetitivo) e DORT (Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho), o mouse pad deve estar em conformidade com as normas de ergonomia do Ministério do Trabalho (NR17). Esta conformidade deve ser comprovada por meio de laudo ergonômico emitido por um profissional de saúde e segurança do trabalho, ou por um laudo/certificado equivalente ou superior, ou ainda por declaração ou ficha técnica do fabricante que ateste a conformidade.</p> <p>MALETA DE TRANSPORTE Deve ser fornecida maleta de transporte confeccionada nylon ou poliéster, para guarda e transporte de cada notebook e seus acessórios; Deve ser impermeável, esta informação deve constar na ficha técnica ou catálogo oficial do produto. Deve ser compatível com notebooks de até 15,6 Polegadas; Deve possuir bolso interno e compartimento externo para acomodar o carregador, mouse e mouse pad; Deve possuir alça de ombro, ajustável e alça de mão;</p> <p>INTERFACE DE REDE Deve possuir interface de rede Ethernet Gigabit (100/1000) conector RJ-45 fêmea, não serão aceitos adaptadores de rede externos.</p> <p>WIRELESS Deve possuir Wi-Fi padrão IEEE 802.11ax (Wi-Fi) 2X2 ou superior, não serão aceitos adaptadores Wireless externos;</p> <p>BLUETOOTH Bluetooth 5.2 ou superior, não serão aceitos adaptadores Bluetooth externos;</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL Deve possuir licença do Windows 11 Pro 64 bits ou superior, obrigatoriamente gravada na BIOS e original de fábrica, ou seja, deve acompanhar o equipamento desde sua fabricação. No ato da entrega do equipamento, será verificado através de comandos WMI ou via softwares se a licença (Windows Product Key) do Windows está gravada na BIOS; O sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro 64 Bits ou superior deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessário para seu funcionamento; O modelo do notebook ofertado deve possuir compatibilidade comprovada com o Sistema Operacional instalado e licenciado, a comprovação deve ser através de consulta a Lista de compatibilidade de hardware da Microsoft (Microsoft HCL), através do link (o qual é de acesso público): https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl. O modelo do notebook ofertado deve constar no Microsoft HCL com a informação de que é compatível com o Sistema Operacional que acompanha o notebook.</p> <p>BATERIA Deve possuir bateria de no mínimo 38Wh;</p>			
--	--	--	--



<p>Deve possuir adaptador de energia original fornecida pelo fabricante do notebook;</p> <p>SEGURANÇA</p> <p>Deve possuir Chip TPM 2.0 ou Firmware TPM compatível com TPM 2.0;</p> <p>Deve possuir slot para trava de segurança no padrão Kensington ou similar;</p> <p>Deve possuir nativamente (original de fábrica), integrado ao gabinete, obturador de privacidade para a webcam ou sistema similar (shutter, privacy shutter, webcam shutter), que permita obstruir fisicamente a lente da webcam;</p> <p>RECUPERAÇÃO</p> <p>O fabricante deve fornecer a Mídia necessária para Instalação/Recuperação do sistema operacional licenciado e instalado no notebook, a mídia deve ser disponibilizada através de download na página de suporte do equipamento no site do fabricante.</p> <p>Ferramentas e softwares de recuperação fornecidas pelo próprio fabricante e disponibilizadas para download no site de suporte oficial, atendem esta exigência, desde que permitam a criação de pendrives para a instalação e recuperação do sistema operacional que acompanha o notebook ofertado.</p> <p>Soluções de restauração em partição dentro do HD, não serão aceitos como forma de substituir as mídias supracitadas.</p> <p>SISTEMA DE DIAGNÓSTICO DE HARDWARE</p> <p>Deve acompanhar (através de mídia ou download) sistema de diagnóstico de hardware fornecido pelo fabricante do equipamento ou sistema de diagnóstico de hardware desenvolvido por terceiros, devidamente licenciado e compatível com o notebook ofertado.</p> <p>O sistema de diagnóstico de hardware deve possuir as seguintes características:</p> <p>A fim de permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado e com independência do estado de funcionamento ou existência da unidade de DVD/CD-ROM, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI / UEFI Bootable ou a partir do Firmware do equipamento;</p> <p>Deve ser capaz de testar e diagnosticar dispositivos de armazenamento (HDD e SSDs), Memória RAM, Processador, Ventiladores (Fans), Placa de Vídeo e Sistema de Áudio.</p> <p>O sistema de diagnóstico deve ser capaz de informar, através de tela gráfica, o fabricante e modelo do equipamento, modelo do processador, tamanho e velocidade da memória RAM, data e versão de firmware do equipamento, modelo e a capacidade dos dispositivos de armazenamento internos.</p> <p>Deve ser capaz de verificar, testar, emitir relatórios e exibir o progresso do andamento dos processos através de tela gráfica.</p> <p>O licenciamento do Sistema de Diagnóstico de Hardware deve ser válido durante toda a vida útil do notebook, não exigindo renovação de licença ou de subscrição;</p> <p>Deve ser entregue anexo à proposta, a comprovação de que o Sistema de Diagnóstico de Hardware atende às exigências deste edital, para comprovação serão aceitos as documentações técnicas (Catálogos, Folders, Fichas técnicas, Manuais etc.) oficiais do fabricante do equipamento ou do desenvolvedor do Sistema.</p> <p>PORTAS</p> <p>Deve possuir no mínimo 3 (três) portas USB, das quais no mínimo 2 (duas) devem atender o padrão USB 3.2 ou superior.</p> <p>Uma das portas USB deve ser no padrão USB-C (Tipo-C) ou Thunderbolt, com suporte nativo a DisplayPort.</p> <p>Deve possuir 01 (uma) HDMI 1.4 ou de versão superior;</p> <p>CONFORMIDADES</p> <p>O Notebook deve possuir comprovadamente certificado ou Test Report de conformidade com as normas e padrões:</p> <ul style="list-style-type: none">Certificado de homologação da ANATEL para adaptador Wi-Fi (modelo que acompanha o equipamento)ENERGY STAR ou Portaria 170/2012 do Inmetro ou Portaria 304/2023 do Inmetro;Certificação de resistência MIL-STD-810H ou declaração de conformidade com MIL-STD-810H ou Relatório de Teste aprovado para MIL-STD-810H ou ainda certificado equivalente emitido por organismo acreditado pelo Cgcre (INMETRO) ou pela ABNT. Será aceito como declaração de conformidade a ficha técnica oficial do equipamento, desde que contenha o exato modelo e part number do notebook ofertado, com a informação de que possui conformidade ou teste aprovado do MIL-STD-			
---	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Rua Marcílio Dias, 719 - Centro – Rancharia - SP - CEP - 19.600-000

Fone (018) 3265-9200 - Fax (018) 3265-9201

C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

<p>810H (ou de MIL-STD superior);</p> <p>O fabricante dos equipamentos deve possuir os certificados:</p> <p>O fabricante dos equipamentos propostos deve comprovadamente possuir Certificado ISO 45001, para garantia de conformidade com o SGSSO (Sistema de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional), que visa proteger e assegurar que os colaboradores de uma organização tenham um ambiente de trabalho saudável e seguro.</p> <p>Para atestar que o fabricante dos equipamentos segue rigorosos padrões de gestão de qualidade em seus processos de fabricação, o fabricante deve comprovadamente possuir a certificação ISO 9001.</p> <p>Para atestar que o fabricante tem uma gestão ambiental eficaz, o fabricante deve possuir a certificação ISO 14001.</p> <p>O fabricante dos equipamentos propostos deve fazer parte da lista de membros do DMTF (Distributed Management Task Force), comprovado através do link: https://www.dmtf.org/about/list</p> <p>Para atestar que os equipamentos ofertados possuem hardware confiável, interoperável, seguro, com proteção de dados, autenticação segura e forte proteção de identidades de usuários, e suporta sistemas críticos para os negócios, a fabricante do equipamento deve ser membro do TCG (Trusted Computing Group), comprovado através do link: https://trustedcomputinggroup.org/membership/member-companies/</p> <p>Para atestar que os equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior, o fabricante dos equipamentos deve ser registrada na lista de membros do UEFI (Unified Extensible Firmware Interface Forum), comprovado através do link www.uefi.org/members.</p> <p>Para atestar que o fabricante possui responsabilidade social, práticas sustentáveis, transparência e ética na cadeia de suprimentos, o fabricante deve comprovadamente possuir a certificação ECOVADIS ou ser membro da RBA (Responsible Business Alliance).</p> <p>Garantia</p> <p>Os equipamentos ofertados, devem possuir a garantia pelo período mínimo de 60 meses, fornecida pelo fabricante, com suporte técnico Onsite, ou seja, no local onde o equipamento estiver. Caso o problema não puder ser resolvido em um primeiro atendimento realizado remotamente ou por telefone, a garantia deve assegurar que um técnico seja enviado para realizar o reparo presencialmente.</p> <p>A garantia de 60 meses do fabricante deve incluir a cobertura da Bateria. A garantia da bateria deve cobrir defeitos de fabricação e no mínimo uma troca de bateria em caso de falhas, sem custos adicionais durante o prazo da garantia (36 meses).</p> <p>O fabricante dos equipamentos deve disponibilizar uma Central de Atendimento com ligação gratuita e um Sistema Online para a abertura e gerenciamento de chamados. A abertura de chamados e o acionamento da garantia devem ser realizados exclusivamente através dos canais oficiais de suporte do fabricante.</p> <p>O atendimento da garantia deve ser realizado pelo fabricante, que, a seu critério, poderá executá-lo diretamente ou por meio de sua rede de assistência técnica autorizada e credenciada.</p> <p>Em caso de defeitos no SSD (Solid State Drive) do equipamento durante o período de garantia, o SSD defeituoso deve ser substituído sem custos, e o componente defeituoso deve permanecer em posse da prefeitura, sem custos adicionais, conforme a política de segurança da informação (retenção de discos).</p> <p>Durante o período de garantia, todas as partes ou peças defeituosas deverão ser substituídas sem ônus, exceto nos casos em que seja comprovado uso inadequado dos equipamentos ou surtos elétricos.</p> <p>A licitante deve anexar à sua proposta um documento oficial do fabricante que comprove que os equipamentos possuem as garantias exigidas no edital. Essa comprovação deve ser tanto para as garantias incluídas na configuração de fábrica dos equipamentos quanto às garantias e serviços complementares, caso sejam necessários para atender plenamente às exigências do edital. Para comprovação serão aceitas apenas documentações oficiais do fabricante, como catálogos, fichas técnicas, declarações, sites ou outras, desde que contenham obrigatoriamente as informações exatas sobre o modelo dos equipamentos ofertados e os Part Numbers/SKUs das garantias e/ou serviços complementares.</p> <p>A licitante deve especificar em sua proposta as garantias que acompanham o equipamento na configuração padrão de fábrica. Se essas garantias não atenderem às exigências do edital, a licitante deve incluir na proposta as garantias ou serviços complementares necessários para</p>			
---	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Rua Marcílio Dias, 719 - Centro – Rancharia - SP - CEP - 19.600-000

Fone (018) 3265-9200 - Fax (018) 3265-9201

C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

<p>cumprir todos os requisitos estabelecidos. Caso sejam oferecidos serviços ou garantias complementares, a licitante deve detalhar na proposta os respectivos Part Numbers/SKUs, descrevendo claramente cada serviço ou garantia complementar e indicando a qual equipamento se aplica. A licitante que não cumprir as exigências de garantia e comprovações especificadas acima será desclassificada do item.</p> <p>O fabricante deve disponibilizar, de forma comprovada, através de site oficial, software, chat ou atendimento telefônico, um sistema de consulta através do Número de Série (ou equivalente) dos equipamentos, que permita verificar as configurações de fábrica, incluindo o sistema operacional, garantias atribuídas e o prazo de validade de todas as garantias do equipamento.</p> <p>Na entrega dos equipamentos, será verificado, por meio do Número de Série (ou equivalente), no suporte do fabricante, se as garantias exigidas neste edital estão devidamente registradas para os equipamentos entregues. Caso as garantias não estejam registradas, os equipamentos não serão aceitos.</p> <p>Informações Complementares</p> <p>Todos os certificados, declarações, catálogos, fichas técnicas e comprovações exigidas neste termo de referência devem ser entregues anexados à proposta.</p> <p>Os certificados emitidos pela ABNT, organismos acreditados pelo INMETRO (Cgcre) e ANATEL, bem como relatórios de testes (Test Report), devem ser apresentados na íntegra, incluindo todas as suas páginas. Todas as comprovações apresentadas, incluindo certificados e declarações, devem estar dentro do prazo de vigência, ou seja, não serão aceitos com status de expirado ou arquivado.</p> <p>Sob pena de desclassificação, a proposta deve conter as características reais dos equipamentos ofertados. O simples ato de "copiar e colar" o descritivo do edital não será aceito como descrição das características dos equipamentos.</p> <p>A proposta deve obrigatoriamente especificar a marca, o modelo dos equipamentos e seus respectivos códigos do fabricante (Part Number/SKUs).</p> <p>É obrigatório que a proposta detalhe as características dos equipamentos ofertados, incluindo informações como do modelo do processador, tipo e quantidade de memória RAM, tipo e capacidade do SSD, tamanho e resolução da tela, ângulo de abertura da tampa/tela, capacidade em Wh da bateria, além do sistema operacional licenciado que acompanha o equipamento de fábrica.</p> <p>A licitante deve comprovar que o fabricante dos equipamentos oferece, por meio de site oficial, software, chat ou atendimento telefônico, um sistema de consulta através do Número de Série (ou equivalente) dos equipamentos, que permita:</p> <ul style="list-style-type: none">? Acesso ao banco de dados para download de drivers de instalação atualizados dos equipamentos;? Consulta das características e configurações de fábrica dos equipamentos;? Verificação do sistema operacional licenciado que acompanha o equipamento;? Consulta de todas as garantias e serviços complementares atribuídos ao equipamento, incluindo o prazo de vigência. <p>Os equipamentos ofertados devem pertencer, comprovadamente, à linha corporativa ou empresarial do fabricante, não sendo aceitos equipamentos da linha doméstica.</p> <p>Os equipamentos devem ser fornecidos pelo fabricante atendendo a todas as características listadas neste termo de referência, e qualquer customização de hardware só será aceita se realizada pelo próprio fabricante.</p> <p>Alterações de hardware (adição ou remoção de componentes) feitas pelo licitante, distribuidores, revendas ou terceiros não serão permitidas; qualquer modificação deve ser feita exclusivamente pelo fabricante.</p> <p>As características de hardware serão verificadas no ato da entrega, mediante consulta ao número de série nos sistemas de suporte do fabricante.</p> <p>Não serão aceitas adaptações, como colagem ou usinagem, que tenham a intenção de forçar a adequação dos equipamentos às exigências do edital. A licitante deve apresentar, na proposta, comprovação através de documentação oficial do fabricante (folders, catálogos, fichas técnicas, página web, declarações ou outros) que ateste que:</p> <ul style="list-style-type: none">Os produtos ofertados são novos, pertencem à linha corporativa ou empresarial, e não foram submetidos a uso ou recondicionamento, exceto			
---	--	--	--



	<p>para testes de fábrica; Possuem BIOS com direitos de copyright e placa-mãe fabricada pelo próprio fabricante para uso exclusivo; Os equipamentos, incluindo gabinete, teclado, mouse e monitor, possuem o mesmo padrão de cor e são do mesmo fabricante. Caso a licitante não seja o fabricante dos equipamentos, deve apresentar comprovação oficial emitida pelo fabricante, como informações no site oficial, contrato de revenda, declarações ou outro documento que confirme que é uma revenda autorizada dos produtos ou das linhas de produtos ofertados na proposta. No ato da entrega, antes do recebimento definitivo, será realizada a conferência das características dos equipamentos, licenças e garantias, utilizando os sistemas de suporte do fabricante. Essa conferência será conduzida pela equipe técnica do órgão, não serão aceitos equipamentos que apresentem divergências em relação às exigências do edital.</p> <p>Fichas técnicas e catálogos: A licitante deve apresentar, sob pena de desclassificação, documentações oficiais do fabricante que comprovem, de forma inequívoca, que os equipamentos ofertados atendem integralmente às exigências do edital. Serão aceitas apenas documentações oficiais do fabricante, como fichas técnicas, catálogos, páginas web, declarações, entre outros. Essas documentações devem conter informações claras sobre a marca, modelo e código de identificação (Part Number, SKU ou equivalente) dos equipamentos, permitindo a verificação precisa da conformidade das características dos equipamentos ofertados com as exigências do edital. Para equipamentos cujos Part Numbers/SKUs não possam ser consultados diretamente no site oficial do fabricante devido a um processo de customização, a licitante deve igualmente fornecer documentação que comprove de forma clara as configurações e o atendimento a todas as exigências do edital. Essa comprovação deve ser feita por meio de documentação oficial do fabricante ou de informações disponíveis no site oficial. Caso o part number do equipamento customizado não esteja disponível para consulta no site de suporte do fabricante, a licitante deve apresentar um documento oficial, como uma ficha técnica, catálogo ou uma declaração do fabricante, detalhando as características do equipamento, incluindo o modelo e o part number/SKU do equipamento ofertado. Não serão aceitas documentações técnicas dúbias ou que descrevam apenas todas as possíveis características da linha ou modelo do equipamento ofertado. A documentação técnica será rigorosamente analisada pelo departamento técnico deste órgão, que verificará a conformidade dos equipamentos com as exigências do termo de referência. Licitantes que ofertarem equipamentos que não atenderem integralmente às exigências do edital, incluindo a necessidade de comprovações adequadas, serão desclassificados.</p> <p>Modelo Referência: Notebook Lenovo V15 G4 IRU Intel Core I5 13420H 16GB SSD 512GB 15,6 FHD Windows 11 Pro - (Part Number: 83GL000VBR)</p>			
8	<p>TELA DE PRIVACIDADE "Filtro de privacidade para telas - Compatibilidade: Notebooks e Monitores de 21.5"; - Dimensões: 21.5" (medido na diagonal); - Proteção de privacidade: Visualização restrita para terceiros; - Tratamento antirreflexo: Reduz brilho e reflexos; - Fácil instalação: Design que se adapta perfeitamente ao seu dispositivo."</p>	15	UN	
9	<p>TOMADA DE REDE 4X2 COM CONECTOR KEYSTONE RJ45 CAT5 DESCRIÇÕES TÉCNICAS: Matéria-prima: Termoplástico Acabamento: Placa com acabamento auto brilho e parafusos ocultos pela própria placa Tamanhos: 4 x 2 Cor: Branco Certificação: Itens certificados em conjunto com módulos de interruptores e tomadas Módulos: A fixação do módulo é pela parte frontal do suporte, sem a necessidade de utilização de parafusos Processo de fabricação: Injeção sob pressão Parafuso Auto atarraxante 3,5mm x 22mm bicromatizado amarelo</p>	10	UN	



	Observações Acompanha: placa, suporte e parafuso; Suporte possui sistema de regulagem de posição, perfeito para ajustes do conjunto à parede; Suporte apresenta furação auxiliares facilitando a fixação em paredes lisas sem a necessidade de caixas de embutir; Placa possui ajuste gradual ao suporte, proporcionando perfeito acabamento entre a placa e parede.			
10	TOMADA DE REDE 4X2 COM CONECTOR KEYSTONE RJ45 CAT6 DESCRIÇÕES TÉCNICAS: Matéria-prima: Termoplástico Acabamento: Placa com acabamento auto brilho e parafusos ocultos pela própria placa Tamanhos: 4 x 2 Cor: Branco Certificação: Itens certificados em conjunto com módulos de interruptores e tomadas Módulos: A fixação do módulo é pela parte frontal do suporte, sem a necessidade de utilização de parafusos Processo de fabricação: Injeção sob pressão Parafuso Auto atarraxante 3,5mm x 22mm bicromatizado amarelo Observações Acompanha: placa, suporte e parafuso; Suporte possui sistema de regulagem de posição, perfeito para ajustes do conjunto à parede; Suporte apresenta furação auxiliares facilitando a fixação em paredes lisas sem a necessidade de caixas de embutir; Placa possui ajuste gradual ao suporte, proporcionando perfeito acabamento entre a placa e parede.	10	UN	
11	TOMADA DE SOBREPOR 4X2 COMPLETA COM MÓDULO RJ45 CAT5E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TOMADA DE SOBREPOR 4X2 COM MÓDULO RJ45 CAT5E E KIT PARA FIXAÇÃO. COR: BRANCA GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	10	PC	
12	TOMADA DE SOBREPOR 4X2 COMPLETA COM MÓDULO RJ45 CAT6 CAIXA DE SOBREPOR COM TOMADA RJ45 CAT6 CERTIFICADA Caixa sistema x sobrepor fixar na parede Caixa p/ 1 posto vazia sobrepor lizflex Módulo conector Keystone RJ45 cat6 fêmea	10	UN	

1.3 **Durante o período de 12 (doze) meses de garantia, a contratada deverá responder por substituição imediata de itens com defeitos ou inconformidades;**

1.4 - O critério de julgamento adotado será o de "**menor preço**", observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta seus Anexos e termo de referência quanto às especificações do objeto.

1.5 - Para proposta ser considerada apta **é essencial a oferta de preço do quantitativo integral** previamente estabelecido neste aviso, não sendo admitido oferta em quantidade inferior ao estipulado, sob pena de desclassificação da proposta.

1.6 - A contratação está estimada em **R\$ 43.468,83 (quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos);**

2 - PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. Poderão participar:

a) Os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constantes deste Edital e seus Anexos e, **que detenham atividade pertinente e compatível com o seu objeto e que providencie o seu cadastramento**, sua certificação e seu credenciamento no Sistema Eletrônico do PORTAL COMPRAS: <https://scpi-prefeitura.rancharia.sp.gov.br/COMPRASEDITAL/>

2.1.1 - **O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.**



2.2 - Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1 - que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

2.2.2 - estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 - que se enquadrem nas seguintes **vedações**:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta, quando a abrangência se aplique a esta municipalidade ou quando declarada inidônea;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2 - Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3 - CADASTRO NO SISTEMA

3.1. O cadastro no sistema deverá ser realizado através do site <https://scpi-prefeitura.rancharia.sp.gov.br/comprasedital>, na opção **Solicitar Chave de Acesso** (no canto direito da tela). A chave de acesso solicitada (chave de identificação e senha) será encaminhada via e- mail. O cadastro será feito apenas uma vez.



a) A solicitação da chave de acesso deve ser feita, preferencialmente, em dias úteis, e acompanhada dos documentos que comprovem:

- a inscrição da proponente no cadastro de pessoas jurídicas;
- sua atividade econômica; e
- a identificação de seu responsável legal.

b) A liberação, da chave de identificação e senha, será encaminhada no e-mail cadastrado no horário de expediente, conforme demanda do setor, e serão analisadas no prazo de até **1 (um) dia útil** subsequente ao pedido.

c) No momento da solicitação de acesso, o arquivo com os documentos e atividade da empresa deverão ser em unificados em PDF, pois o sistema não aceita vários PDFs.

d) O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4. - INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.1.1 - Para proposta ser considerada apta é essencial a oferta de preço do lote completo, ou seja, para todos os itens pertencentes ao lote de interesse, sob pena de desclassificação da proposta.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, deverá encaminhar sua proposta por meio do preenchimento no Sistema da Dispensa Eletrônica, observado o correto preenchimento das informações no sistema eletrônico.

4.2.1. Além disso, o fornecedor deverá anexar ainda sua proposta escrita no formato arquivo digital, **em um único arquivo**



PDF, na plataforma, no período compreendido **das 8h00 do dia 19/02/2026 até as 23h59 do dia 23/02/2026** contendo no mínimo:

- a. Identificação da proponente (nome empresarial, CNPJ, endereço, E-mail, contato telefônico, assinatura do responsável legal, local e data),
- b. descrição do objeto desta Licitação, modalidade e número do processo licitatório;
- c. preços ofertado, a marca do produto, quando aplicável, os preços unitário e total;

4.3. - A proposta também deverá conter DECLARAÇÃO de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

4.5. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na entrega dos produtos;

4.5.1. Toda e qualquer despesa decorrente da entrega do objeto, inclusive frete, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até as dependências da CONTRATANTE será também de responsabilidade da CONTRATADA, não cabendo à CONTRATANTE o fornecimento de mão de obra ou apoio logístico para tal finalidade.

4.5.2. - Os preços ofertados na proposta inicial serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.7 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.8 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de entregar os produtos nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9 - Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

4.10 - No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá **DECLARAR**, em campo próprio do sistema eletrônico:

4.10.1 - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.10.2 - O enquadramento na condições de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

4.10.3 - O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

4.10.4 - A responsabilidade pelas declarações apresentadas, assumindo como firmes e verdadeiras;

5 - FASE DE LANCES JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 - A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta **ocorrerá a etapa de lances (das 09:00 às 15:00 do dia 24/02/2026)**, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.**

5.2 - Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

5.2.2 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.2.3 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários";

5.2.4 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é **de 0,01 (um centavo)**.

5.2.5 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.2.6 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.2.7 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.2.8 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, o procedimento será



encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

5.2.9 **O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação, sem tempo aleatório ou mecanismo similar.**

5.3. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO:

Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.3.1. Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.

5.3.2. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem:

- no caso de obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração;

- no caso de bens e serviços em geral, as propostas com valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.

5.5 - No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.5.1 - Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.5.2 - A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.5.3 - Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.6 - Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.7 - O **prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.8 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

a) contiver vícios insanáveis (Art. 59, inc I, Lei 14.133/21);

b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos; (Art. 59, Inc II, Lei 14.133/21);

c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; (Art. 59, Inc III, Lei 14.133/21);

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.9 - Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, **será considerada inexequível a proposta de preços que:**

5.9.1 - for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.9.2 - apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.10 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.11 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.11.1 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.11.2 - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



5.12 - Para fins de **análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto**, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.13 - **Se a proposta do vencedor for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.**

5.14 - **Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.**

5.15 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do "ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO" deste aviso e **deverão ser apresentados** pelo fornecedor mais bem classificado na fase de lances, através do "upload" do arquivo na plataforma da realização desta contratação direta **ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

6.1.1 Os arquivos quando apresentados no formato pdf, deverão ser unificados em um único PDF, pois o sistema não aceita vários PDFs.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

b) <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

a.1) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

a.2) O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.3.1 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4 Caso atendidas as condições de participação, os demais documentos de habilitação dos fornecedores serão verificados, **preferencialmente**, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e/ou em sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, quando o procedimento for realizado em sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas, mediante solicitação formal.

6.5 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, **exceto se a consulta, pelo órgão promotor do certame, aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).**

6.5.1 Verificada falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento de qualificação fiscal, social e trabalhista que ateste condição preexistente, fica autorizado o Pregoeiro, diligências necessárias a fim de complementar tais documentos, não sendo tal providência considerada inclusão posterior de documentos.

6.6 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, **o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de mínimo de 2 (duas) horas ou conforme estipulado pelo agente de contratação, sob pena de inabilitação;**

6.7 Os documentos do licitante, deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital.

6.8 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei 14.133/2021 para:

6.8.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.8.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.9 - Será **inabilitado** o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.10 - **Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa**, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.11 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



6.12 – Definida a proposta vencedora, serão analisados os documentos de habilitação do fornecedor, sendo que, constatado o atendimento às exigências estabelecidas, o fornecedor será **habilitado**.

6.13 - Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7 – DO PROCEDIMENTO FRACASSADO OU DESERTO (art. 12 do Decreto Municipal nº 9.269/21)

7.1 – No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (**PROCEDIMENTO FRACASSADO**), a Administração poderá:

7.1.1 – Republicar o presente aviso com uma nova data;

7.1.2 – Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

7.1.2.1 - No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

7.1.3 – Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas **propostas** ou **documentação**, conforme caso.

7.2- As providências dos subitens 7.1.1 e 7.1.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (**PROCEDIMENTO DESERTO**).

8 – DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, **será emitido instrumento Nota de Empenho para prestação dos serviços (inciso I, art. 95 da Lei nº 14.133/21)**.

8.2 - O adjudicatário terá o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar/assinar a Nota de Empenho/Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8.2.1- O prazo previsto para aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.3- O aceite da Nota de Empenho ou assinatura do termo contratual, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

8.3.1 - referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

8.3.2- a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

8.3.3 – a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8.3.4 Na assinatura do Contrato/Termo de Garantia ou na retirada do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8.3.5 **Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.**

8.3.6 As demais condições da contratação estão inseridas no Termo de Referência.

8.4. DO FORNECIMENTO

8.4.1. **A entrega do objeto será procedida de forma única (não parcelada), no prazo de até 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da emissão da nota de empenho, que será emitida conforme a requisição expedida pela secretaria requisitante.

8.4.1.1 Durante o período de 12 (doze) meses deverá a contratada fornecer garantia dos produtos ofertados, responder por substituição imediata de itens com defeitos ou inconformidades;

8.4.2. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação desde que seja de forma expressa e possibilitem a confirmação do recebimento por parte da contratada (e-mail).

8.4.3. Unidade Básica de Saúde (UBS III) – Centro de Saúde - Secretaria Municipal de Saúde, Rua Duque de Caxias, nº 740 – Centro – Rancharia/SP, telefone: (18) 3265-9110

De segunda a sexta-feira, horário para recebimento: das 7:00h30min às 11h00 no período da manhã horário para recebimento: das 13h:00 às 16h:00 no período da tarde.

Email: almojarifadosaude@rancharia.sp.gov.br/ adminsaude@rancharia.sp.gov.br

8.4.4. A empresa CONTRATADA responsabilizar-se-á pela procedência e qualidade dos produtos entregues, ficando obrigada



a trocar imediatamente, os produtos que vierem a ser recusados;

8.4.5. No ato de entrega dos produtos, a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral(RG) do servidor da administração responsável pelo recebimento.

8.4.6. Será vedada a entrega do produto sem autorização expressa da Secretaria Municipal da Saúde.

9 - **SANÇÕES**

9.1 - Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

9.1.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato.

9.1.2 - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

9.1.3 - dar causa à inexecução total do objeto.

9.1.4 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

9.1.5 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

9.1.6 - não celebrar o contrato (Aceite da Nota de Empenho) ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

9.1.7 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado.

9.1.8 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato.

9.1.9 - fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do objeto.

9.1.10 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

9.1.10.1 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.11 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

9.1.12 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2 - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 9.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) **Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor**, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.1 a 9.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

9.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2 - As peculiaridades do caso concreto;

9.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.5 - A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.6 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



9.7 - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo-PAR.

9.8 - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.9 - O processamento do Processo Administrativo não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultante de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9.10 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

9.11 - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

10- DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias úteis**, após prestação dos serviços/entrega objeto, diretamente à Contratada, a contar da data de apresentação da documentação fiscal, devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento dos produtos.

10.1.1 - Nota Fiscal contendo a discriminação detalhada, quantitativa e qualitativa, dos objetos entregues (NF atestada pelo fiscal do contrato).

10.1.2 - Comprovante de Recebimento dos produtos devidamente assinado e atestado pelo Secretário Municipal responsável pela unidade requisitante.

10.1.3 - Ocorrendo a devolução da documentação para correção, o prazo para pagamento começará a partir da data de reapresentação.

10.1.4 - A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação.

10.1.5 - Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à Contratada.

10.1.6 - Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à Contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

10.1.7 - Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

10.2 - A empresa deverá emitir NOTA FISCAL, sob pena de não recebimento.

10.3 - A Contratante efetuará o pagamento em nome da Contratada através de crédito na conta corrente, devendo a mesma indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente.

11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1- Os recursos necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes da presente aquisição correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde – **COD.** 0209

Unidade Executora: Fundo Municipal de Saúde – **COD.** 020901

Função: Saúde – **COD.** 10

Subfunção: Atenção Básica **Cod:**301

Programa: Atenção Básica –C **Cod:** 0027

Ação: Adquirir aparelhamento e material permanente – **Cód.** 1046

Categoria: Equipamentos e material permanente **Cod:** 4.4.90.52.00

Fonte dos Recursos: **01** – Tesouro e **05** – Transferências e Convênios Federais - Vínculos – **Ficha: 328 e 358**

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - O procedimento será divulgado no Aviso de contratação direta publicado de forma resumida no Diário Oficial Regional O imparcial; na íntegra no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Rancharia: <https://scpi-prefeitura.rancharia.sp.gov.br/COMPRAEDITAL/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

12.2 - Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste



Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.3 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.4 A administração pública não se responsabilizará por quaisquer instabilidades na conexão internet ou mesmo perda de acesso ao sistema pelos licitantes que sejam isolados a problemas técnicos na própria plataforma utilizada.

12.5 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6 - Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7 - No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8 - As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9 - Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10 - Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11 - Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12 - Quaisquer esclarecimentos e informações relacionadas a esta Dispensa Eletrônica serão prestados **pelo agente responsável pela condução dos trabalhos relacionados a presente dispensa eletrônica**, nos dias de expediente, no horário da 08h30min às 11h30min horas e das 13h30 às 17h, na Prefeitura Municipal de Rancharia, ou através do telefone (18) 3265-9200, Setor de Licitações, Ramal 9240.

12.13 - Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Documentação exigida para Habilitação

ANEXO II - Termo de Referência

ANEXO III - Modelo de Proposta

Rancharia, 14 de janeiro de 2026.

HOMERO PINELLI SEVERO LINS

Prefeito Municipal



ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 - Habilitação Jurídica:

- 1.1 - No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da Respectiva sede;
- 1.3 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;
- 1.4 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.5 - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.6 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.7 - Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

2- Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- 2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 2.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
 - 2.3.1 - Para efeito de análise do documento referente à Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, constante do subitem anterior, entende-se como prova de regularidade, para o caso de empresas sediadas ou registradas no Estado de São Paulo, a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos OU de Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo.
- 2.4 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.6 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.7 - **Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual**, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

3 - Qualificação Econômico-Financeira:

- 3.1 - Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de Falência e Concordata, recuperação judicial e extrajudiciais de Execução Patrimonial, pelo distribuidor da sede do fornecedor, com data de expedição igual ou inferior a 90 (noventa) dias, da data da entrega da documentação.
 - 3.1.1 - Poderá ser apresentada certidão positiva de recuperação judicial, hipótese em que necessário se faz que a interessada demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste aviso conforme Súmula 50 TCE.
 - 3.1.2- Caso o fornecedor tenha mudado sua sede nos últimos seis meses, deverá apresentar também, certidão do domicílio anterior.

4 - DECLARAÇÕES:



- a) DECLARAÇÃO do fornecedor, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho;
- b) DECLARAÇÃO elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do fornecedor, assegurando a inexistência de impedimento legal que o impeça de licitar ou contratar com a Administração Pública.

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA



Prefeitura Municipal de Rancharia

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Duque de Caxias, 740 – Vila Yolanda – Rancharia/SP – CEP 19600-114

Telefone: (18) 3265-9110 – E-mail: adminsaud@rancharia.sp.gov.br

CNPJ: 44.935.278/0001-26

Termo de Referência

Lei nº 14.133/2021

Número da solicitação: 02825/25

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de equipamentos e materiais de informática, por meio de **dispensa eletrônica com disputa**, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e de outras unidades e serviços da Administração Pública Municipal, com vistas à melhoria da infraestrutura tecnológica, ao fortalecimento das ações de Telessaúde e ao suporte às atividades administrativas e assistenciais.

RELAÇÃO DE MATERIAIS (VALOR, QUANTIDADE E DESCRIÇÃO TÉCNICA)				
Nº	Item	Qtd.	Valor unit.	Valor total
1	<p>CÂMERA TIPO WEBCAM PARA VIDEOCHAMADA EM FULL HD 1080P WIDESCREEN PLUG AND PLAY COM CORTINA DE PRIVACIDADE</p> <p>"Especificação técnica: Câmera tipo WebCam para videochamada em Full HD 1080p widescreen plug and play, com microfone dual estereo embutido com redução de ruídos. Led indicador de gravação. Compactação de video H.264. Resolução máxima 1080p/30qps. FoV: 78°. Com captura de imagem sem distorções tipo olho-de-peixe/fisheye ou outras. Com cortina de privacidade que permita ocultar a lente. Com ajuste automático as condições de iluminação. Com base que permita o uso sobre mesa ou fixação em monitores desktop ou telas de notebooks. Compatível com Windows 10 ou posterior, Windows 8, Windows 7. Com software do fabricante que permita streaming ao vivo, controles de pan, tilt e zoom, captura de vídeo e foto, rastreamento de rosto e detecção de movimentos. Funciona em modo de dispositivo de vídeo USB (UVC). Com cabo de conexão USB de tamanho mínimo de 1,5m. Permite o uso com aplicativos: Skype, Google Hangouts, Google Meet, FaceTime para Mac, Zoom, Microsoft Teams, GoToMeeting, OBS. Garantia de dois anos.</p> <p>Modelo de Referência: Logitech c920s"</p>	15	R\$ 517,54	R\$ 7.763,10
2	<p>FONE DE OUVIDO (HEADSET) COM FIO USB COM ALMOFADAS E MICROFONE COM REDUÇÃO DE RUÍDO</p> <p>"Especificações: - Medida mínima do cabo: 1,9 m; - Impedância mínima de entrada: 32 Ohms; - Sensibilidade mínima do fone de ouvido: 94 dBV;</p>	15	R\$ 234,93	R\$ 3.523,95



Prefeitura Municipal de Rancharia

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Duque de Caxias, 740 – Vila Yolanda – Rancharia/SP – CEP 19600-114

Telefone: (18) 3265-9110 – E-mail: adminsaud@rancharia.sp.gov.br

CNPJ: 44.935.278/0001-26

	<ul style="list-style-type: none">- Sensibilidade mínima do microfone: -17 dBV;- Resposta de frequência do fone de ouvido: 20 Hz a um mínimo de 20.000 Hz;- Resposta de frequência do microfone: 100 Hz a um mínimo de 10.000 Hz;- Tipo de conexão: USB-A;- Tamanho mínimo do driver: 30 mm."			
3	<p>TELA DE PRIVACIDADE</p> <p>"Filtro de privacidade para telas</p> <ul style="list-style-type: none">- Compatibilidade: Notebooks e Monitores de 21.5"";- Dimensões: 21.5"" (medido na diagonal);- Proteção de privacidade: Visualização restrita para terceiros;- Tratamento antirreflexo: Reduz brilho e reflexos;- Fácil instalação: Design que se adapta perfeitamente ao seu dispositivo."	15	R\$ 468,57	R\$ 7.028,55
4	<p>CELULAR SMARTPHONE</p> <p>"- Velocidade mínima do processador: 2.2 GHz, 2 GHz;</p> <ul style="list-style-type: none">- Tipo de Processador: Octa Core (8 núcleos ou mais);- Tamanho mínimo: 169.1 mm (6.7" retângulo cheio) / 164.5 mm (6.5" cantos arredondados);- Resolução mínima: 1080 x 2340 (FHD+);- Tecnologia da tela: Super AMOLED;- Profundidade mínima de Cor: 16M; <p>Câmeras traseiras:</p> <ul style="list-style-type: none">- Resolução mínima das câmeras traseiras (múltiplas): 50 MP + 5 MP + 2 MP;- Abertura mínima das câmeras traseiras: F1.8, F2.2, F2.4;- Câmeras traseiras com foco automático;- Zoom Digital das câmeras traseiras: até 10x;- Câmera Traseira com Flash. <p>Câmera frontal:</p> <ul style="list-style-type: none">- Resolução mínima da câmera frontal: 13 MP;- Abertura mínima da câmera frontal: F2.0; <ul style="list-style-type: none">- Resolução mínima de gravação de vídeos: FHD (1920 x 1080) @30fps;- Taxa de quadros mínima da câmera lenta: 120fps @HD. <ul style="list-style-type: none">- Memória RAM mínima: 4 GB;- Armazenamento interno mínimo: 128 GB;- Armazenamento externo mínimo: MicroSD (até 1.5 TB); <ul style="list-style-type: none">- Número de Chip: Dual-SIM;- Tipo de Chip (SIM Card): Nano-SIM (4FF);- Tipo de Slot de Chip: Chip 1 + Chip ou Micro SD (Híbrido). <ul style="list-style-type: none">- USB Interface: USB – Tipo C;- Versão de USB: USB 2.0 ou superior;- Localização: GPS, Glonass, Beidou, Galileo, QZSS;- Wi-Fi: 802.11a/b/g/n/ac 2.4 GHz + 5 GHz, VHT80;- Com tecnologia Wi-Fi Direct;- Versão de Bluetooth: Bluetooth v5.3 ou superior;- Com tecnologia NFC;- Sistema Operacional Android versão 14 ou superior;	8	R\$ 1.381,27	R\$ 11.050,16



Prefeitura Municipal de Rancharia

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Duque de Caxias, 740 – Vila Yolanda – Rancharia/SP – CEP 19600-114

Telefone: (18) 3265-9110 – E-mail: adminsaude@rancharia.sp.gov.br

CNPJ: 44.935.278/0001-26

	<p>- Sensores: Acelerômetro, Sensor de Impressão Digital, Sensor Geomagnético, Sensor de Luz, Sensor de Proximidade Virtual;</p> <p>- Dimensões mínimas (AxLxP): 164,4 x 77,9 x 7,9 mm;</p> <p>- Peso mínimo: 200 g;</p> <p>- Capacidade mínima da bateria: 5000 mAh;</p> <p>- Resolução mínima de reprodução de vídeo: FHD (1920 x 1080) @60fps;"</p> <p>Modelo de Referência: Samsung Galaxy A16</p>			
5	<p>CABO DE REDE PAR TRANCADO MULTILAN CAT.6 U/UTP CM CAIXA COM 305 METROS – VERMELHO</p> <p>Descrição: Cabo para transmissão de dados Multilan Categoria 6 sem blindagem, para uso interno</p> <p>Aplicação Suporta: GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3ab; 1000 baseT, IEEE 802.3an; 100BASE-TX, IEEE 802.3u; 100BASE-T4, IEEE 802.3u; 100vg-AnyLAN, IEEE802.12; ATM -155 (UTP); AF-PHY-0015.000; AF-PHY-0018.000; TP-PMD, ANSI X3T9.5; 10BASE-T, IEEE802.3; TOKEN RING, IEEE802.5; 3X-AS400, IBM; TSB-155; ATM LAN 1.2 Gbit/s, AF-PHY 0162.000 2001; NEC Artigo 800.</p> <p>Categoria CAT.6</p> <p>Compatibilidade Toda a linha FCS</p> <p>Conectores e patch panels CAT.6</p> <p>Condutor Fio sólido de cobre eletrolítico nú</p> <p>Bitola do Condutor 24AWG</p> <p>Isolamento Polietileno de alta densidade com diâmetro nominal 1.0mm</p> <p>Par Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par. Os passos de torcimento devem ser adequados, de modo a atender os níveis de diafonia previstos e minimizar o deslocamento relativo entre si.</p> <p>Quantidade de Pares 4</p> <p>Cruzeta Sim</p> <p>Núcleo Os pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo. É utilizado um elemento central em material termoplástico para separação dos 4 pares binados.</p> <p>Construção U/UTP</p> <p>Blindagem Não Blindado</p> <p>Capa Constituído por PVC retardante a chama</p> <p>Cor Vermelho</p> <p>RoHS Cabo de acordo com a diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances)</p> <p>Normas ANSI/TIA-568.2-D (CM) - ISO/IEC 11801 - UL 444 - ABNT NBR 14703 - ABNT NBR 14705</p> <p>Certificações ETL Verified CM 3154906CRT-001c - Anatel 01145-04-00256</p> <p>Embalagem 305m: Caixa de papelão tipo Reelex</p>	1	R\$ 1.475,68	R\$ 1.475,68
6	<p>CABO CAT6 BLINDADO PRA USO EXTERNO - 300MT</p> <p>Cabo de rede de categoria 6 (CAT6), blindado (FTP/STP), especialmente desenvolvido para instalações externas. Ideal para aplicações que exigem alta performance em transmissão de dados e proteção contra interferências eletromagnéticas e intempéries.</p>	1	R\$ 1.617,99	R\$ 1.617,99



Prefeitura Municipal de Rancharia

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Duque de Caxias, 740 – Vila Yolanda – Rancharia/SP – CEP 19600-114

Telefone: (18) 3265-9110 – E-mail: adminsauder@rancharia.sp.gov.br

CNPJ: 44.935.278/0001-26

	<p>Aplicações:</p> <p>Redes de computadores com alta taxa de transferência de dados</p> <p>Instalações externas em ambientes industriais, comerciais ou residenciais</p> <p>Sistemas de CFTV IP</p> <p>Cabeamento estruturado para dados, voz e vídeo</p> <p>Características Técnicas:</p> <p>Categoria: CAT6 (ANSI/TIA 568-C.2)</p> <p>Tipo de Blindagem: FTP (Foiled Twisted Pair) ou STP (Shielded Twisted Pair) – com fita metálica e/ou malha trançada</p> <p>Condutores: 4 pares trançados de cobre nu sólido ou cobre estanhado</p> <p>Bitola: 23 AWG</p> <p>Capa Externa: Com proteção UV, em material termoplástico resistente às intempéries (geralmente PE – Polietileno)</p> <p>Cor da Capa: Preto (indicada para ambientes externos)</p> <p>Alcance de Transmissão: Até 100 metros por segmento (recomendado) com desempenho de até 1 Gbps</p> <p>Rolo/Bobina: 300 metros contínuos</p> <p>Temperatura de Operação: -20°C a +60°C</p> <p>Resistência a Interferências: Alta imunidade a ruídos eletromagnéticos e de radiofrequência (EMI/RFI)</p> <p>Benefícios:</p> <p>Maior durabilidade em ambientes externos</p> <p>Redução de perda de sinal e interferência</p> <p>Suporte a aplicações de rede de alta velocidade</p> <p>Ideal para instalações de longa distância com proteção extra</p>			
7	<p>TOMADA DE SOBREPOR 4X2 COMPLETA COM MÓDULO RJ45 CAT5E</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:</p> <p>TOMADA DE SOBREPOR 4X2 COM MÓDULO RJ45 CAT5E E KIT PARA FIXAÇÃO.</p> <p>COR: BRANCA</p> <p>GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO</p>	10	R\$ 21,19	R\$ 211,90
8	<p>TOMADA DE REDE 4X2 COM CONECTOR KEYSTONE RJ45 CAT6</p>	10	R\$ 10,49	R\$ 104,90



Prefeitura Municipal de Rancharia

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Duque de Caxias, 740 – Vila Yolanda – Rancharia/SP – CEP 19600-114

Telefone: (18) 3265-9110 – E-mail: adminsauder@rancharia.sp.gov.br

CNPJ: 44.935.278/0001-26

	<p>DESCRIÇÕES TÉCNICAS: Matéria-prima: Termoplástico Acabamento: Placa com acabamento auto brilho e parafusos ocultos pela própria placa Tamanhos: 4 x 2 Cor: Branco Certificação: Itens certificados em conjunto com módulos de interruptores e tomadas Módulos: A fixação do módulo é pela parte frontal do suporte, sem a necessidade de utilização de parafusos Processo de fabricação: Injeção sob pressão Parafuso Auto atarraxante 3,5mm x 22mm bicromatizado amarelo Observações Acompanha: placa, suporte e parafuso; Suporte possui sistema de regulagem de posição, perfeito para ajustes do conjunto à parede; Suporte apresenta furação auxiliares facilitando a fixação em paredes lisa sem a necessidade de caixas de embutir; Placa possui ajuste gradual ao suporte, proporcionando perfeito acabamento entre a placa e parede.</p>			
9	<p>TOMADA DE REDE 4X2 COM CONECTOR KEYSTONE RJ45 CAT5</p> <p>DESCRIÇÕES TÉCNICAS: Matéria-prima: Termoplástico Acabamento: Placa com acabamento auto brilho e parafusos ocultos pela própria placa Tamanhos: 4 x 2 Cor: Branco Certificação: Itens certificados em conjunto com módulos de interruptores e tomadas Módulos: A fixação do módulo é pela parte frontal do suporte, sem a necessidade de utilização de parafusos Processo de fabricação: Injeção sob pressão Parafuso Auto atarraxante 3,5mm x 22mm bicromatizado amarelo Observações Acompanha: placa, suporte e parafuso; Suporte possui sistema de regulagem de posição, perfeito para ajustes do conjunto à parede; Suporte apresenta furação auxiliares facilitando a fixação em paredes lisa sem a necessidade de caixas de embutir; Placa possui ajuste gradual ao suporte, proporcionando perfeito acabamento entre a placa e parede.</p>	10	R\$ 22,54	R\$ 225,40
10	<p>TOMADA DE SOBREPOR 4X2 COMPLETA COM MÓDULO RJ45 CAT6</p> <p>CAIXA DE SOBREPOR COM TOMADA RJ45 CAT6 CERTIFICADA Caixa sistema x sobrepor fixar na parede Caixa p/ 1 posto vazia sobrepor lizflex Módulo conector Keystone RJ45 cat6 fêmea</p>	10	R\$ 17,97	R\$ 179,70
11	<p>NOTEBOOK 15,6", 16GB DE MEMÓRIA, SSD 512GB, WINDOWS 11 PRO – 2025</p> <p>Notebook Deve ser de linha corporativa ou empresarial.</p>	2	R\$ 4.885,32	R\$ 9.770,64



Prefeitura Municipal de Rancharia

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Duque de Caxias, 740 – Vila Yolanda – Rancharia/SP – CEP 19600-114

Telefone: (18) 3265-9110 – E-mail: adminsauder@rancharia.sp.gov.br

CNPJ: 44.935.278/0001-26

<p>Os equipamentos devem ser novos, ou seja, de primeiro uso. Não serão aceitos equipamentos usados e/ou remanufaturados;</p> <p>PROCESSADOR</p> <p>Deve possuir no mínimo 8 (oito) núcleos físicos e 12 (doze) threads.</p> <p>Processador que possui arquitetura híbrida, deve possuir “Frequência turbo máx. do Performance-core ou equivalente” de no mínimo 4.6GHz e “Frequência turbo máx. do Efficient-core ou equivalente” de no mínimo 3.4Ghz.</p> <p>Processador que não possui arquitetura híbrida, deve possuir “Clock de Max Boost” ou “Frequência turbo max” de no mínimo 4,6GHz.</p> <p>Deve possuir no mínimo 12MB de memória cache total (L1 + L2 + L3/Smart Cache);</p> <p>Deve possuir as extensões de conjuntos de instruções e tecnologias SSE4.1, SSE4.2, AVX2, VT-x e VT-d;</p> <p>Deve possuir conjunto de instruções (Deep Learning Boost ou equivalente) desenvolvidas para acelerar o uso de aprendizado profundo de AI (AI deep learning).</p> <p>Deve possuir data de lançamento a partir do ano de 2023, não serão aceitos processadores com data de lançamento anterior ao ano de 2023;</p> <p>PLACA DE VÍDEO</p> <p>Deve possuir processador gráfico integrado;</p> <p>Deve possuir suporte a DirectX 12.1 e OpenGL 4.6 ou superior;</p> <p>No mínimo uma das saídas de vídeo deve possuir suporte à resolução de 4k (4096x2160) a 60Hz ou superior;</p> <p>Deve possuir suporte a no mínimo 03 monitores funcionando simultaneamente, ou seja, tela do notebook mais 2 monitores de vídeo;</p> <p>Deve possuir nativamente, uma saída de vídeo do tipo HDMI 1.4 ou de versão superior.</p> <p>Não serão aceitos adaptadores ou cabo adaptadores para o atendimento das exigências das portas de saída de vídeo;</p> <p>BIOS</p> <p>BIOS do próprio fabricante do equipamento ou que tenha direitos de copyright sobre esse BIOS, comprovado através de catálogo, ficha técnica, site oficial do fabricante, declaração ou qualquer documentação produzida pela fabricante, desde que contenha o modelo do equipamento ofertado;</p> <p>A BIOS deve comprovadamente possuir o recurso de Self-healing/Self-heal ou equivalente para a autocura/autocorreção em caso de corrompimento.</p> <p>Deve possuir os recursos de Senha de Administrador/Supervisor, Senha de Disco Rígido, e Senha de Power-on (senha exigida ao ligar o computador, antes do boot do Sistema Operacional).</p> <p>MEMÓRIA RAM</p> <p>Deve possuir instalado no mínimo 16 (dezesesseis) GB de memória RAM do tipo DDR4-3200 ou superior;</p> <p>ARMAZENAMENTO</p> <p>Deve possuir 1 SSD de 512GB M.2 do tipo PCIe 4.0x4 NVMe, não será aceito SSD M.2 do tipo SATA;</p> <p>Deve possuir suporte para a instalação de 01 disco interno adicional, podendo ser de interface SATA ou M.2;</p>			
---	--	--	--



Prefeitura Municipal de Rancharia

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Duque de Caxias, 740 – Vila Yolanda – Rancharia/SP – CEP 19600-114

Telefone: (18) 3265-9110 – E-mail: adminsauderancharia.sp.gov.br

CNPJ: 44.935.278/0001-26

<p>MULTIMÍDIA Deve possuir Chip de áudio integrado High Definition (HD Audio) ou similar; Deve possuir sistema de som integrado com 2 (dois) Alto-falantes em estéreo; Deve possuir Microfone integrado; Deve possuir no mínimo 01 conector 3.5mm de áudio para Headphone / microfone podendo ser do tipo Combo Jack; Deve possuir Webcam com qualidade HD 720p ou superior; TELA Deve possuir tela com tamanho de 15,6" e com Anti-glare ou similar; Deve possuir comprovadamente o brilho de 250nits ou superior; Deve suportar a resolução Full HD (1920x1080); Deve permitir a abertura da tampa/tela em ângulo de no mínimo 180º;</p> <p>TECLADO O teclado deve conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive "ç" e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2. O teclado deve possuir resistência a respingos ou a derramamento de líquidos.</p> <p>DISPOSITIVO APONTADOR Deve possuir dispositivo apontador integrado do tipo TouchPad com suporte a multi-touch;</p> <p>MOUSE USB Deve possuir tamanho grande (Pleno / Full Size / Tamanho completo), não será aceito mouse de tamanho reduzido; Deve possuir no mínimo 3 botões e Scroll (Rolagem); Deve possuir design ambidestro; Deve possuir sensor óptico e resolução de no mínimo 1600 DPI (Pontos por Polegada);</p> <p>MOUSE PAD Superfície na cor azul ou preto, face deslizável confeccionado em neoprene, base de apoio em borracha antiderrapante com base de apoio para pulso. O Mouse Pad deve ser confeccionado em material não reflexivo. Deve possuir a dimensões mínimas de 220x160mm e máximas de 260x250mm, e base deslizante em neoprene. Para auxiliar na prevenção de doenças ocupacionais, como LER (Lesão por Esforço Repetitivo) e DORT (Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho), o mouse pad deve estar em conformidade com as normas de ergonomia do Ministério do Trabalho (NR17). Esta conformidade deve ser comprovada por meio de laudo ergonômico emitido por um profissional de saúde e segurança do trabalho, ou por um laudo/certificado equivalente ou superior, ou ainda por declaração ou ficha técnica do fabricante que ateste a conformidade.</p> <p>MALETA DE TRANSPORTE Deve ser fornecida maleta de transporte confeccionada nylon ou poliéster, para guarda e transporte de cada notebook e seus acessórios; Deve ser impermeável, esta informação deve constar na ficha técnica ou catálogo oficial do produto.</p>			
--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Rancharia

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Duque de Caxias, 740 – Vila Yolanda – Rancharia/SP – CEP 19600-114

Telefone: (18) 3265-9110 – E-mail: adminsauder@rancharia.sp.gov.br

CNPJ: 44.935.278/0001-26

<p>Deve ser compatível com notebooks de até 15,6 Polegadas; Deve possuir bolso interno e compartimento externo para acomodar o carregador, mouse e mouse pad; Deve possuir alça de ombro, ajustável e alça de mão; INTERFACE DE REDE Deve possuir interface de rede Ethernet Gigabit (100/1000) conector RJ-45 fêmea, não serão aceitos adaptadores de rede externos. WIRELESS Deve possuir Wi-Fi padrão IEEE 802.11ax (Wi-Fi) 2X2 ou superior, não serão aceitos adaptadores Wireless externos; BLUETOOTH Bluetooth 5.2 ou superior, não serão aceitos adaptadores Bluetooth externos; SISTEMA OPERACIONAL Deve possuir licença do Windows 11 Pro 64 bits ou superior, obrigatoriamente gravada na BIOS e original de fábrica, ou seja, deve acompanhar o equipamento desde sua fabricação. No ato da entrega do equipamento, será verificado através de comandos WMI ou via softwares se a licença (Windows Product Key) do Windows está gravada na BIOS; O sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro 64 Bits ou superior deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessário para seu funcionamento; O modelo do notebook ofertado deve possuir compatibilidade comprovada com o Sistema Operacional instalado e licenciado, a comprovação deve ser através de consulta a Lista de compatibilidade de hardware da Microsoft (Microsoft HCL), através do link (o qual é de acesso público): https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl. O modelo do notebook ofertado deve constar no Microsoft HCL com a informação de que é compatível com o Sistema Operacional que acompanha o notebook.</p> <p>BATERIA Deve possuir bateria de no mínimo 38Wh; Deve possuir adaptador de energia original fornecida pelo fabricante do notebook;</p> <p>SEGURANÇA Deve possuir Chip TPM 2.0 ou Firmware TPM compatível com TPM 2.0; Deve possuir slot para trava de segurança no padrão Kensington ou similar; Deve possuir nativamente (original de fábrica), integrado ao gabinete, obturador de privacidade para a webcam ou sistema similar (shutter, privacy shutter, webcam shutter), que permita obstruir fisicamente a lente da webcam;</p> <p>RECUPERAÇÃO O fabricante deve fornecer a Mídia necessária para Instalação/Recuperação do sistema operacional licenciado e instalado no notebook, a mídia deve ser disponibilizada através de download na página de suporte do equipamento no site do fabricante. Ferramentas e softwares de recuperação fornecidas pelo próprio fabricante e disponibilizadas para download no site de suporte oficial, atendem esta exigência, desde que permitam a criação de pendrives para a instalação e</p>			
--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Rancharia

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Duque de Caxias, 740 – Vila Yolanda – Rancharia/SP – CEP 19600-114

Telefone: (18) 3265-9110 – E-mail: adminsaud@rancharia.sp.gov.br

CNPJ: 44.935.278/0001-26

<p>recuperação do sistema operacional que acompanha o notebook ofertado.</p> <p>Soluções de restauração em partição dentro do HD, não serão aceitos como forma de substituir as mídias supracitadas.</p> <p>SISTEMA DE DIAGNÓSTICO DE HARDWARE</p> <p>Deve acompanhar (através de mídia ou download) sistema de diagnóstico de hardware fornecido pelo fabricante do equipamento ou sistema de diagnóstico de hardware desenvolvido por terceiros, devidamente licenciado e compatível com o notebook ofertado.</p> <p>O sistema de diagnóstico de hardware deve possuir as seguintes características:</p> <p>A fim de permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado e com independência do estado de funcionamento ou existência da unidade de DVD/CD-ROM, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI / UEFI Bootable ou a partir do Firmware do equipamento;</p> <p>Deve ser capaz de testar e diagnosticar dispositivos de armazenamento (HDD e SSDs), Memória RAM, Processador, Ventiladores (Fans), Placa de Vídeo e Sistema de Áudio.</p> <p>O sistema de diagnóstico deve ser capaz de informar, através de tela gráfica, o fabricante e modelo do equipamento, modelo do processador, tamanho e velocidade da memória RAM, data e versão de firmware do equipamento, modelo e a capacidade dos dispositivos de armazenamento internos.</p> <p>Deve ser capaz de verificar, testar, emitir relatórios e exibir o progresso do andamento dos processos através de tela gráfica.</p> <p>O licenciamento do Sistema de Diagnóstico de Hardware deve ser válido durante toda a vida útil do notebook, não exigindo renovação de licença ou de subscrição;</p> <p>Deve ser entregue anexo à proposta, a comprovação de que o Sistema de Diagnóstico de Hardware atende às exigências deste edital, para comprovação serão aceitos as documentações técnicas (Catálogos, Folders, Fichas técnicas, Manuais etc.) oficiais do fabricante do equipamento ou do desenvolvedor do Sistema.</p> <p>PORTAS</p> <p>Deve possuir no mínimo 3 (três) portas USB, das quais no mínimo 2 (duas) devem atender o padrão USB 3.2 ou superior.</p> <p>Uma das portas USB deve ser no padrão USB-C (Tipo-C) ou Thunderbolt, com suporte nativo a DisplayPort.</p> <p>Deve possuir 01 (uma) HDMI 1.4 ou de versão superior;</p> <p>CONFORMIDADES</p> <p>O Notebook deve possuir comprovadamente certificado ou Test Report de conformidade com as normas e padrões:</p> <p>Certificado de homologação da ANATEL para adaptador Wi-Fi (modelo que acompanha o equipamento)</p> <p>ENERGY STAR ou Portaria 170/2012 do Inmetro ou Portaria 304/2023 do Inmetro;</p> <p>Certificação de resistência MIL-STD-810H ou declaração de conformidade com MIL-STD-810H ou Relatório de Teste aprovado para MIL-STD-810H ou ainda certificado equivalente emitido por organismo acreditado pelo Cgcre (INMETRO) ou pela ABNT. Será aceito como declaração de conformidade a ficha técnica oficial do equipamento, desde que contenha o exato modelo e part number do notebook</p>			
---	--	--	--



Prefeitura Municipal de Rancharia

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Duque de Caxias, 740 – Vila Yolanda – Rancharia/SP – CEP 19600-114

Telefone: (18) 3265-9110 – E-mail: adminsauder@rancharia.sp.gov.br

CNPJ: 44.935.278/0001-26

<p>ofertado, com a informação de que possui conformidade ou teste aprovado do MIL-STD-810H (ou de MIL-STD superior);</p> <p>O fabricante dos equipamentos deve possuir os certificados:</p> <p>O fabricante dos equipamentos propostos deve comprovadamente possuir Certificado ISO 45001, para garantia de conformidade com o SGSSO (Sistema de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional), que visa proteger e assegurar que os colaboradores de uma organização tenham um ambiente de trabalho saudável e seguro.</p> <p>Para atestar que o fabricante dos equipamentos segue rigorosos padrões de gestão de qualidade em seus processos de fabricação, o fabricante deve comprovadamente possuir a certificação ISO 9001.</p> <p>Para atestar que o fabricante tem uma gestão ambiental eficaz, o fabricante deve possuir a certificação ISO 14001.</p> <p>O fabricante dos equipamentos propostos deve fazer parte da lista de membros do DMTF (Distributed Management Task Force), comprovado através do link: https://www.dmtf.org/about/list</p> <p>Para atestar que os equipamentos ofertados possuem hardware confiável, interoperável, seguro, com proteção de dados, autenticação segura e forte proteção de identidades de usuários, e suporta sistemas críticos para os negócios, o fabricante do equipamento deve ser membro do TCG (Trusted Computing Group), comprovado através do link: https://trustedcomputinggroup.org/membership/member-companies/</p> <p>Para atestar que os equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior, o fabricante dos equipamentos deve ser registrada na lista de membros do UEFI (Unified Extensible Firmware Interface Forum), comprovado através do link www.uefi.org/members.</p> <p>Para atestar que o fabricante possui responsabilidade social, práticas sustentáveis, transparência e ética na cadeia de suprimentos, o fabricante deve comprovadamente possuir a certificação ECOVADIS ou ser membro da RBA (Responsible Business Alliance).</p> <p>Garantia</p> <p>Os equipamentos ofertados, devem possuir a garantia pelo período mínimo de 60 meses, fornecida pelo fabricante, com suporte técnico Onsite, ou seja, no local onde o equipamento estiver. Caso o problema não puder ser resolvido em um primeiro atendimento realizado remotamente ou por telefone, a garantia deve assegurar que um técnico seja enviado para realizar o reparo presencialmente.</p> <p>A garantia de 60 meses do fabricante deve incluir a cobertura da Bateria.</p> <p>A garantia da bateria deve cobrir defeitos de fabricação e no mínimo uma troca de bateria em caso de falhas, sem custos adicionais durante o prazo da garantia (36 meses).</p> <p>O fabricante dos equipamentos deve disponibilizar uma Central de Atendimento com ligação gratuita e um Sistema Online para a abertura e gerenciamento de chamados. A abertura de chamados e o acionamento da garantia devem ser realizados exclusivamente através dos canais oficiais de suporte do fabricante.</p> <p>O atendimento da garantia deve ser realizado pelo fabricante, que, a seu critério, poderá executá-lo</p>			
---	--	--	--



Prefeitura Municipal de Rancharia

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Duque de Caxias, 740 – Vila Yolanda – Rancharia/SP – CEP 19600-114

Telefone: (18) 3265-9110 – E-mail: adminsauder@rancharia.sp.gov.br

CNPJ: 44.935.278/0001-26

<p>diretamente ou por meio de sua rede de assistência técnica autorizada e credenciada.</p> <p>Em caso de defeitos no SSD (Solid State Drive) do equipamento durante o período de garantia, o SSD defeituoso deve ser substituído sem custos, e o componente defeituoso deve permanecer em posse da prefeitura, sem custos adicionais, conforme a política de segurança da informação (retenção de discos).</p> <p>Durante o período de garantia, todas as partes ou peças defeituosas deverão ser substituídas sem ônus, exceto nos casos em que seja comprovado uso inadequado dos equipamentos ou surtos elétricos.</p> <p>A licitante deve anexar à sua proposta um documento oficial do fabricante que comprove que os equipamentos possuem as garantias exigidas no edital. Essa comprovação deve ser tanto para as garantias incluídas na configuração de fábrica dos equipamentos quanto às garantias e serviços complementares, caso sejam necessários para atender plenamente às exigências do edital. Para comprovação serão aceitas apenas documentações oficiais do fabricante, como catálogos, fichas técnicas, declarações, sites ou outras, desde que contenham obrigatoriamente as informações exatas sobre o modelo dos equipamentos ofertados e os Part Numbers/SKUs das garantias e/ou serviços complementares.</p> <p>A licitante deve especificar em sua proposta as garantias que acompanham o equipamento na configuração padrão de fábrica. Se essas garantias não atenderem às exigências do edital, a licitante deve incluir na proposta as garantias ou serviços complementares necessários para cumprir todos os requisitos estabelecidos. Caso sejam oferecidos serviços ou garantias complementares, a licitante deve detalhar na proposta os respectivos Part Numbers/SKUs, descrevendo claramente cada serviço ou garantia complementar e indicando a qual equipamento se aplica.</p> <p>A licitante que não cumprir as exigências de garantia e comprovações especificadas acima será desclassificada do item.</p> <p>O fabricante deve disponibilizar, de forma comprovada, através de site oficial, software, chat ou atendimento telefônico, um sistema de consulta através do Número de Série (ou equivalente) dos equipamentos, que permita verificar as configurações de fábrica, incluindo o sistema operacional, garantias atribuídas e o prazo de validade de todas as garantias do equipamento.</p> <p>Na entrega dos equipamentos, será verificado, por meio do Número de Série (ou equivalente), no suporte do fabricante, se as garantias exigidas neste edital estão devidamente registradas para os equipamentos entregues. Caso as garantias não estejam registradas, os equipamentos não serão aceitos.</p> <p>Informações Complementares</p> <p>Todos os certificados, declarações, catálogos, fichas técnicas e comprovações exigidas neste termo de referência devem ser entregues anexados à proposta.</p> <p>Os certificados emitidos pela ABNT, organismos acreditados pelo INMETRO (Cgcre) e ANATEL, bem como relatórios de testes (Test Report), devem ser apresentados na íntegra, incluindo todas as suas páginas.</p>			
--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Rancharia

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Duque de Caxias, 740 – Vila Yolanda – Rancharia/SP – CEP 19600-114

Telefone: (18) 3265-9110 – E-mail: adminsaude@rancharia.sp.gov.br

CNPJ: 44.935.278/0001-26

<p>Todas as comprovações apresentadas, incluindo certificados e declarações, devem estar dentro do prazo de vigência, ou seja, não serão aceitos com status de expirado ou arquivado. Sob pena de desclassificação, a proposta deve conter as características reais dos equipamentos ofertados. O simples ato de "copiar e colar" o descritivo do edital não será aceito como descrição das características dos equipamentos.</p> <p>A proposta deve obrigatoriamente especificar a marca, o modelo dos equipamentos e seus respectivos códigos do fabricante (Part Number/SKUs).</p> <p>É obrigatório que a proposta detalhe as características dos equipamentos ofertados, incluindo informações como do modelo do processador, tipo e quantidade de memória RAM, tipo e capacidade do SSD, tamanho e resolução da tela, ângulo de abertura da tampa/tela, capacidade em Wh da bateria, além do sistema operacional licenciado que acompanha o equipamento de fábrica.</p> <p>A licitante deve comprovar que o fabricante dos equipamentos oferece, por meio de site oficial, software, chat ou atendimento telefônico, um sistema de consulta através do Número de Série (ou equivalente) dos equipamentos, que permita:</p> <ul style="list-style-type: none">? Acesso ao banco de dados para download de drivers de instalação atualizados dos equipamentos;? Consulta das características e configurações de fábrica dos equipamentos;? Verificação do sistema operacional licenciado que acompanha o equipamento;? Consulta de todas as garantias e serviços complementares atribuídos ao equipamento, incluindo o prazo de vigência. <p>Os equipamentos ofertados devem pertencer, comprovadamente, à linha corporativa ou empresarial do fabricante, não sendo aceitos equipamentos da linha doméstica.</p> <p>Os equipamentos devem ser fornecidos pelo fabricante atendendo a todas as características listadas neste termo de referência, e qualquer customização de hardware só será aceita se realizada pelo próprio fabricante.</p> <p>Alterações de hardware (adição ou remoção de componentes) feitas pelo licitante, distribuidores, revendas ou terceiros não serão permitidas; qualquer modificação deve ser feita exclusivamente pelo fabricante.</p> <p>As características de hardware serão verificadas no ato da entrega, mediante consulta ao número de série nos sistemas de suporte do fabricante.</p> <p>Não serão aceitas adaptações, como colagem ou usinagem, que tenham a intenção de forçar a adequação dos equipamentos às exigências do edital.</p> <p>A licitante deve apresentar, na proposta, comprovação através de documentação oficial do fabricante (folders, catálogos, fichas técnicas, página web, declarações ou outros) que ateste que:</p> <ul style="list-style-type: none">Os produtos ofertados são novos, pertencem à linha corporativa ou empresarial, e não foram submetidos a uso ou recondiçãoamento, exceto para testes de fábrica;Possuem BIOS com direitos de copyright e placa-mãe fabricada pelo próprio fabricante para uso exclusivo;			
--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Rancharia

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Duque de Caxias, 740 – Vila Yolanda – Rancharia/SP – CEP 19600-114

Telefone: (18) 3265-9110 – E-mail: adminsaud@rancharia.sp.gov.br

CNPJ: 44.935.278/0001-26

	<p>Os equipamentos, incluindo gabinete, teclado, mouse e monitor, possuem o mesmo padrão de cor e são do mesmo fabricante.</p> <p>Caso a licitante não seja o fabricante dos equipamentos, deve apresentar comprovação oficial emitida pelo fabricante, como informações no site oficial, contrato de revenda, declarações ou outro documento que confirme que é uma revenda autorizada dos produtos ou das linhas de produtos ofertados na proposta.</p> <p>No ato da entrega, antes do recebimento definitivo, será realizada a conferência das características dos equipamentos, licenças e garantias, utilizando os sistemas de suporte do fabricante. Essa conferência será conduzida pela equipe técnica do órgão, não serão aceitos equipamentos que apresentem divergências em relação às exigências do edital.</p> <p>Fichas técnicas e catálogos:</p> <p>A licitante deve apresentar, sob pena de desclassificação, documentações oficiais do fabricante que comprovem, de forma inequívoca, que os equipamentos ofertados atendem integralmente às exigências do edital. Serão aceitas apenas documentações oficiais do fabricante, como fichas técnicas, catálogos, páginas web, declarações, entre outros. Essas documentações devem conter informações claras sobre a marca, modelo e código de identificação (Part Number, SKU ou equivalente) dos equipamentos, permitindo a verificação precisa da conformidade das características dos equipamentos ofertados com as exigências do edital.</p> <p>Para equipamentos cujos Part Numbers/SKUs não possam ser consultados diretamente no site oficial do fabricante devido a um processo de customização, a licitante deve igualmente fornecer documentação que comprove de forma clara as configurações e o atendimento a todas as exigências do edital. Essa comprovação deve ser feita por meio de documentação oficial do fabricante ou de informações disponíveis no site oficial. Caso o part number do equipamento customizado não esteja disponível para consulta no site de suporte do fabricante, a licitante deve apresentar um documento oficial, como uma ficha técnica, catálogo ou uma declaração do fabricante, detalhando as características do equipamento, incluindo o modelo e o part number/SKU do equipamento ofertado.</p> <p>Não serão aceitas documentações técnicas dúbias ou que descrevam apenas todas as possíveis características da linha ou modelo do equipamento ofertado. A documentação técnica será rigorosamente analisada pelo departamento técnico deste órgão, que verificará a conformidade dos equipamentos com as exigências do termo de referência. Licitantes que ofertarem equipamentos que não atenderem integralmente às exigências do edital, incluindo a necessidade de comprovações adequadas, serão desclassificados.</p> <p>Modelo Referência: Notebook Lenovo V15 G4 IRU Intel Core I5 13420H 16GB SSD 512GB 15,6 FHD Windows 11 Pro - (Part Number: 83GL000VBR)</p>			
12	GRAVADOR E LEITOR DE CD/DVD EXTERNO USB 2.0/3.0 Suportar os padrões USB 2.0 e 3.0.	5	R\$ 137,00	R\$ 685,00



Prefeitura Municipal de Rancharia

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Duque de Caxias, 740 – Vila Yolanda – Rancharia/SP – CEP 19600-114

Telefone: (18) 3265-9110 – E-mail: adminsauderancharia.sp.gov.br

CNPJ: 44.935.278/0001-26

Compatível com CD-R, CD-ROM, CD-RW, DVD-R e DVD-R (camada dupla).			
---	--	--	--

1.1. Estimativa do valor total da contratação

A estimativa do valor total da contratação é **R\$ 43.636,97 (quarenta e três mil seiscentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos)**.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de dotar as equipes e unidades da Secretaria Municipal de Saúde de equipamentos e materiais de informática adequados, a fim de viabilizar a realização de atendimentos de Telessaúde e registrar as ações no Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC), conforme determinações do Ministério da Saúde.

O não atendimento dessa demanda poderá acarretar sérios prejuízos à gestão pública, como o risco de suspensão da equipe multiprofissional (eMulti) e perda de recursos federais, além de comprometer a qualidade e a continuidade dos serviços prestados à população.

A aquisição contribuirá para:

- Melhorar a infraestrutura tecnológica das unidades de saúde;
- Garantir a continuidade e a qualidade dos atendimentos remotos;
- Evitar prejuízos financeiros e administrativos;
- Apoiar também outras atividades rotineiras e administrativas da rede municipal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação abrange todas as fases do ciclo de vida do objeto. No **planejamento**, foi identificada a necessidade de equipamentos e materiais de informática para estruturar atendimentos de Telessaúde e demais atividades da rede de saúde.

Na **contratação**, será adotada a modalidade de Dispensa de Licitação Eletrônica, com disputa, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Na **execução**, os itens deverão ser entregues conforme especificações técnicas e prazos estabelecidos, sendo o recebimento provisório no ato da entrega e definitivo após conferência.

Durante o **uso**, os bens deverão atender integralmente às demandas, contando com garantia mínima prevista, assegurando qualidade e durabilidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de Rancharia

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Duque de Caxias, 740 – Vila Yolanda – Rancharia/SP – CEP 19600-114

Telefone: (18) 3265-9110 – E-mail: adminsauderancharia.sp.gov.br

CNPJ: 44.935.278/0001-26

4.1. Requisitos da contratada

- 4.1.1. Comprovar regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista e jurídica, apresentando:
 - 4.1.1.1. Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos federais, estaduais e municipais;
 - 4.1.1.2. Certidão de Regularidade do FGTS;
 - 4.1.1.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.1.2. Possuir inscrição regular no CNPJ;
- 4.1.3. Cumprir integralmente as exigências do Termo de Referência e anexos.

4.2. Requisitos do objeto

- 4.2.1. Os materiais devem ser novos, de primeiro uso, originais de fábrica, sem avarias, recondicionamentos ou adaptações;
- 4.2.2. Devem estar devidamente embalados em embalagem original lacrada, contendo informações claras de identificação, marca, modelo, fabricante/importador, número de série/lote, data de fabricação e prazo de validade ou garantia;
- 4.2.3. Devem atender integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência;
- 4.2.4. Devem ser entregues acompanhados de todos os cabos, manuais, drivers e acessórios originais de fábrica necessários ao pleno funcionamento;
- 4.2.5. Garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os itens, contada a partir da data do recebimento definitivo;
- 4.2.6. A contratada deverá substituir, sem ônus adicional, quaisquer itens com defeitos, danos, inconformidades ou prazo de validade insuficiente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação formal;
- 4.2.7. Em caso de impossibilidade de entrega no prazo, a contratada deverá comunicar por escrito ao contratante, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, apresentando justificativa documentada;
- 4.2.8. A responsabilidade pela entrega, transporte, logística, mão de obra e encargos será integralmente da contratada, sem qualquer custo adicional para a Administração Pública além do valor contratado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução objetiva assegurar que o contrato produza os resultados pretendidos desde sua formalização até a conclusão plena do fornecimento, conforme disposições do art. 6º, inciso XXIII, alínea e, da Lei nº 14.133/2021.

- **Fase de emissão e vínculo:** a contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, dispensando-se contrato formal, dado o caráter de entrega imediata.



Prefeitura Municipal de Rancharia

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Duque de Caxias, 740 – Vila Yolanda – Rancharia/SP – CEP 19600-114

Telefone: (18) 3265-9110 – E-mail: adminsauderancharia.sp.gov.br

CNPJ: 44.935.278/0001-26

- **Prazo de entrega:** os equipamentos e materiais deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias úteis contados a partir da emissão da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.
- **Local de entrega:** Rua Duque de Caxias, nº 740, Vila Yolanda, CEP 19600-114, Unidade Básica de Saúde III – Setor Almojarifado (Sala 39), Rancharia/SP.
- **Horário de recebimento:** de segunda a quinta-feira, das 07h30 às 11h e das 13h às 16h30; sexta-feira das 07h30 às 11h e das 13h às 16h.
- **Procedimentos de recebimento:**
 - **Provisório:** no ato da entrega, mediante conferência da Nota Fiscal e verificação inicial dos itens.
 - **Definitivo:** após conferência técnica e testes de funcionamento, garantindo a conformidade com as especificações.
- **Pós-recebimento:** durante o período de 12 (doze) meses de garantia, a contratada deverá responder por substituição imediata de itens com defeitos ou inconformidades, preservando os resultados pretendidos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. Não haverá necessidade de elaboração de contrato dado a execução imediata da contratação, ficando assim os demais documentos (empenho) como sinal de vínculo contratual entre município e contratada.
- 6.2. As comunicações entre a Unidade (setor/secretaria) e a Contratada deverão ser realizadas por escrito (ofícios/relatórios) sempre que for necessário, podendo ser utilizada mensagem eletrônica (e-mails).
- 6.3. A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados, nos termos da Lei nº 14.133/2021, sendo:
 - **Gestor do contrato:** Fábio Bonanato de Abreu, CPF nº 564.949.388-09, Auxiliar Administrativo, lotado no setor de Gestão em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde;
 - **Fiscal do contrato:** Dayana de Almeida Gonçalves, CPF nº 332.402.558-39, Diretora de Divisão Municipal de ESF, lotada no setor de Gestão em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal equivalente, podendo ser rejeitados, no todo ou



Prefeitura Municipal de Rancharia

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Duque de Caxias, 740 – Vila Yolanda – Rancharia/SP – CEP 19600-114

Telefone: (18) 3265-9110 – E-mail: adminsauderancharia.sp.gov.br

CNPJ: 44.935.278/0001-26

em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no TR e na proposta da contratação, devendo ser substituídos conforme prazo estipulado neste termo, sob responsabilidade da contratada e sem prejuízo ao contratante.

- 7.2. O pagamento à contratada poderá ser retido ou recusado se não produzir os resultados acordados ou deixar de atender aos critérios exigidos neste termo.
- 7.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou documentos pertinentes à contratação, o pagamento ficará suprimido até que a contratada providencie as medidas corretivas.
- 7.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da despesa, conforme mencionado anteriormente.
- 7.5. Em caso de atraso da contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados, mediante aplicação de índice de correção monetária.
- 7.6. O pagamento será realizado por meio de “ordem bancária”, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sendo efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1. A contratada será selecionada via contratação direta, por **dispensa de licitação** de forma eletrônica, com disputa, que culminará com a seleção da proposta de menor preço unitário.
- 8.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio das certidões fiscais, social e trabalhista, conforme Art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde – COD. 0214

Função: Função – COD. 04

Tesouro / Fichas:

- **358** – Destinada à aquisição dos itens 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10, classificados como materiais de consumo;
- **328** – Destinada à aquisição dos itens 1, 4, 11 e 12, classificados como materiais permanentes.



Prefeitura Municipal de Rancharia

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Duque de Caxias, 740 – Vila Yolanda – Rancharia/SP – CEP 19600-114

Telefone: (18) 3265-9110 – E-mail: adminsauderancharia.sp.gov.br

CNPJ: 44.935.278/0001-26

Rancharia, 24 de outubro de 2025



Documento assinado digitalmente

FABIO BONANATO DE ABREU

Data: 12/11/2025 10:33:53-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

FÁBIO BONANATO DE ABREU
(Elaboração do Artefato)

VALÉRIA CRISTINA DAS FLORES BONANATO
Superior Imediato



Utilizar Timbre da empresa

ANEXO III MODELO DE PROPOSTA

[utilizar o timbre da empresa]

Nome da Empresa: Endereço:

C.N.P.J:

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

E-mail:

Telefone:

DISPENSA ELETRONICA Nº

PROCESSO LICITATÓRIO Nº

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ITEM	QTDE	UNID.	Descrição do Produto	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01					
02					
03					
04					
05					
06					

OBS1: TODOS OS PRODUTOS DEVERÃO ATENDER RIGOROSAMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

OBS2: A CONTRATADA DEVERÁ CUMPRIR OBRIGATORIAMENTE OS PRAZOS DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOLICITADOS PELO DEPARTAMENTO DE COMPRAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS.

OBS3: TODAS AS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS SERÁ DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA (EX: TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM COMBUSTÍVEL, ENTRE OUTROS).

OBS4: A EMPRESA CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELA INDENIZAÇÃO DE DANOS CAUSADOS À ADMINISTRAÇÃO E A TERCEIROS, EM DECORRÊNCIA DE NEGLIGÊNCIA, OMISSÃO, IMPERÍCIA OU IMPRUDÊNCIA PRATICADOS POR SEUS EMPREGADOS, PROFISSIONAIS OU PREPOSTOS.

: **DECLARO** que o preço acima indicado contempla todos os custos diretos e indiretos decorrentes da entrega dos produtos, incluindo, entre outros: todos os custos em atendimento aos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes; tributos; encargos sociais; materiais; despesas administrativas; seguro; fretes, lucros.

: **DECLARO** que os produtos/serviços propostos atendem todas as exigências e condições constantes do Termo de Referência, e que de estar ciente, aceitar e me submeter a todas as regras deste aviso.

: **DECLARO** que estar apta e sem impedimentos de contratar com a Administração Pública.



: **DECLARO** estar em situação regular perante o Ministério do Trabalho.

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS PARA PAGAMENTO: _____

EMPRESA: _

_____ **CNPJ:** _____ **ENDEREÇO:** _

_____ **CIDADE:** _

_____ **UF:** _____

TEL/FAX: _____ **DATA:** _____

Nome e Assinatura do representante legal da empresa

Nome:

CPF